

CERTIDÃO
Certifico que o presente ato
foi Publicado na forma da Lei.
Matrinchã, 14 de dezembro de 2015
[Assinatura]



SANCIONADO
Em 14/12/15
[Assinatura]

Lei n. 062/2015.

Matrinchã-Go., 14 de dezembro de 2015.

"Autoriza doação de lote urbano
e dá outras providências".

Faço saber que a Câmara Municipal de Matrinchã, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, APROVA e Eu, Prefeito Municipal, SANCIONO a seguinte Lei:

A rt. 1º - Fica, por força da presente lei, o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a doar lotes urbanos que especifica:

- I- Um lote urbano de n. 12, situado na Rua das Palmeiras, Sn, Qd 02, Setor Sebastião Nogueira Marques, o qual será doado ao senhor CÉLIO ANTÔNIO FERNANDES.
- II- Um lote urbano de n. 09, situado na Rua 05, Sn, Qd 03, no Setor Sebastião Nogueira Marques, o qual será doado o senhor LIRIANA ALVES GUSMÃO.

Art. 2º - O donatário terá o prazo de 120 (cento e vinte) dias, para regularizar junto ao Cartório de Registro de Imóveis o lote recebido em doação, sob pena de reversão do mesmo ao patrimônio do Município.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Matrinchã-Go., aos 14 dias do mês de dezembro de 2015.

[Assinatura]
Rogério Mendes Xavier
Prefeito Municipal